



ERRATA Nº 001 DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 003/2022 INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, com sede social na Rua Visconde de Mauá, 594, Cidade Nobre, Ipatinga, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.853.908/0001-48, através de seu Representante Legal Marcio Lima de Paula, por meio do Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 002/2022, torna pública a publicação de errata para alterar o Edital em epígrafe, observado as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

No item 2 do edital, acrescenta-se a seguinte redação:

2.2. Para realizar os procedimentos elencados neste edital, inclusive os que serão realizados na clínica do CONSAÚDE, a CREDENCIADA será responsável por dispor de todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários, com exceção de:

- 2.2.1. Lençol descartável para maca;
 - 2.2.2. Equipamentos e materiais de higiene;
 - 2.2.3. Filtro, bocal e porta-filtro para exames de espirometria;
 - 2.2.4. Aparelho e acessórios para procedimentos de Ultrassonografia;
 - 2.2.5. Estetoscópios;
 - 2.2.6. Termômetros;
 - 2.2.7. Balança Eletrônica;
 - 2.2.8. Oxímetro
 - 2.2.9. Aparelho medidor de pressão arterial;
 - 2.2.10. Cateter para infusão;
 - 2.2.11. Cotonetes;
 - 2.2.12. Materiais de escritório;
 - 2.2.13. Seringa de 10ml/20ml para lavagem ouvido, para procedimentos de Otorrinolaringologia;
 - 2.2.14. Cateter para infusão, para procedimentos de Otorrinolaringologia;
 - 2.2.15. Seringa para lavagem de ouvido;
 - 2.2.16. Camisola descartável;
 - 2.2.17. Materiais para curativos.
- 2.3. O aparelho de ultrassonografia disponibilizado pela clínica do CONSAÚDE é o de modelo SA8000 EX (AY-MNT-15-TTK) da marca Medison.

No item 1 do anexo 1 – Termo de Referência, acrescenta-se a seguinte redação:

1.3. Para realizar os procedimentos elencados neste edital, inclusive os que serão realizados na clínica do CONSAÚDE, a CREDENCIADA será responsável por dispor de todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários, com exceção de:

- 1.3.1. Lençol descartável para maca;
- 1.3.2. Equipamentos e materiais de higiene;
- 1.3.3. Filtro, bocal e porta-filtro para exames de espirometria;
- 1.3.4. Aparelho e acessórios para procedimentos de Ultrassonografia;
- 1.3.5. Estetoscópios;
- 1.3.6. Termômetros;
- 1.3.7. Balança Eletrônica;



- 1.3.8. Oxímetro
- 1.3.9. Aparelho medidor de pressão arterial;
- 1.3.10. Cateter para infusão;
- 1.3.11. Cotonetes;
- 1.3.12. Materiais de escritório;
- 1.3.13. Seringa de 10ml/20ml para lavagem ouvido, para procedimentos de Otorrinolaringologia;
- 1.3.14. Cateter para infusão, para procedimentos de Otorrinolaringologia;
- 1.3.15. Seringa para lavagem de ouvido;
- 1.3.16. Camisola descartável;
- 1.3.17. Materiais para curativos.
- 1.4. O aparelho de ultrassonografia disponibilizado pela clínica do CONSAÚDE é o de modelo SA8000 EX (AY-MNT-15-TTK) da marca Medison.

No Anexo II - TABELA DE PROCEDIMENTOS, no Lote 5: LAUDAMENTO DE ELETROCARDIOGRAMA, na tabela:

- **Onde se lê** “Laudamento de Eletrocardiograma (em até 03 dias úteis após disponibilização do impresso pelo solicitante)”; **leia-se:** “Laudamento de Eletrocardiograma (em até 03 dias úteis após disponibilização do impresso pelo solicitante – a CREDENCIADA deverá retirar os impressos na clínica do CONSAÚDE)”.

Sandra Maria de Oliveira
Presidente da CPL